



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 779/2016

**Reajusta os subsídios dos Agentes Políticos que menciona.**

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os subsídios dos Agentes Políticos Municipais (Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito) do Município de Ibertioga, em 8% (oito por cento), à título de revisão geral anual.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias dos respectivos orçamentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 2016.

Ibertioga, 19 de fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL